COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO:_____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

FONE (_____) _____ **e-mail**_____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Do Município De Malhada DOS Bois, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Obtivemos, através do e-mail licitacaoprefeituramalhada@gmail.com, ou na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, na sala da CPL, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail licitacaoprefeituramalhada@gmail.com

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois a responsabilidade da comunicação, por meio de telefone ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2018

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

_____

ASSINATURA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, pessoas jurídica de direito público, com sede na Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – MALHADA DOS BOIS/SE, 49.940.-000, **POR SEU PREGOEIRO,** designado pela Portaria nº 195 de 01 de MARÇO de 2018, torna público que realizará o certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Portaria n° 47 de 14 de março de 2007, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Do Município De Malhada DOS Bois, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO:
Menor preço por ITENS.

FORMA DE FORNECIMENTO:

A CAPACITAÇÃO, objeto desta licitação, será feita de acordo com as especificações no Termo de Referência em local designado pela Secretaria responsável, mediante solicitação.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: **27/07/2018** Horário: **13:00** horas. Horário Local:
Rua C, 112 - Conjunto Maria Rosa Silva – MALHADA DOS BOIS/SE

Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL
INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
e-mail: licitacaoprefeituramalhada@gmail.com
Na CPL - Comissão Permanente de Licitações:
Endereço: Rua C, 112 - Conjunto Maria Rosa Silva – MALHADA DOS BOIS/SE - **Fone/fax**: (79) 3365-1150

1 – DA ABERTURA

1.1. O Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 195 de 01 de MARÇO de 2018, receberá e abrirá as propostas e documentos em sessão pública a ser realizada no dia **27/07/2018**, às **13:00,** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua C, 112 - Conjunto Maria Rosa Silva – MALHADA DOS BOIS/SE, devendo, proposta de preços e documentação, serem entregues na data, local e horário acima mencionados.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, do Município de Malhada dos Bois, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciadas.

3.2. Não poderão participar:
a) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
b) empresas suspensas para licitar com a Administração Pública;
c) empresas impedidas de contratar com a Administração Pública;
d) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos limites determinados pelo inciso IV do art. 87 da Lei

nº 8.666/93;
e) empresas que possuam restrições quanto à sua capacidade técnica ou operacional, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade trabalhista;
f) empresas que estiverem sob regime de concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
g) pessoas jurídicas das quais participem dirigentes ou servidores Municipais, conforme o art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.4. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.4.1. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo licitante, empresário ou sociedade será efetuada exclusivamente mediante Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, emitida no corrente ano, conforme Art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30 de abril de 2007, vedada a aceitação de qualquer outra forma de apresentação e deverá ser entregue na fase de credenciamento.

3.4.2. Declaração de Cumprimento a LC n° 123/ 2006 alterada pela LC nº 147/2014, nos moldes do Anexo III;

3.5. A documentação exigida no item anterior deve ser apresentada na fase de credenciamento.

3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a Certidão Simplificada estabelecidas no item 2.4.1 deste Edital, no envelope credencial, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.7. Como requisito para a participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, através de declaração, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação conforme previsto no item 8.3 deste Edital.

3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O proponente deverá apresentar-se, para credenciamento junto ao Pregoeiro, no local, data e horas indicados no preâmbulo deste edital, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecerem recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme modelo de credenciamento – **Anexo V.**

4.3 Caso a procuração apresentada seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. A ausência de representação ou incorreção de qualquer dos documentos referidos neste item não inabilitará o proponente, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.

4.6. Caso a empresa não se apresente para o credenciamento, não poderá ofertar lances, sendo considerado o valor da sua proposta.
As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso da prerrogativa descrita nos subitens 8.5.5 a 8.5.5.3 deste Edital, deverão apresentar à Comissão um dos seguintes documentos: documento válido, emitido pela Secretaria da Receita Federal, que comprove a condição de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa seja optante do SIMPLES; ou

4.7. declaração expressa, datada e assinada, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos à obtenção do direito ao tratamento diferenciado e favorecido, enumerados no art. 3º, §4º, e seus incisos, da Lei Complementar nº. 123/2006, caso a empresa não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº. 9.317, de 1996, ou pela Lei Complementar nº. 123/2006;

4.8. O comprovante de opção pelo SIMPLES terá sua validade condicionada à confirmação pela Comissão de Licitação que, para isso, poderá realizar consulta ao site da Secretaria da Receita Federal.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um proponente.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, conforme **anexo II,** em **envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho**, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

"PROPOSTA DE PREÇOS"

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA DOS BOIS
PREGÃO N. º 02/2018
C.N.P.J. Nº _____ (do licitante)

5.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, **contendo preços unitário e global**, em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país (R$), com apenas duas (2) casas decimais devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante**.**

5.3. **A Proposta de Preços deverá ainda:**

5.3.1**.** Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CNPF, RG e cargo na empresa.

5.3.2. Conter descrição clara e inequívoca do(s) produto(s) ofertado(s), que devera(ão) obedecer ao exigido no **Anexo II** – **marca do produto**, **Especificações,valor unitário e valor total**, por item e demais informações necessárias;

5.3.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.3.4. As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado.

5.3.5.Prazo para a execução dos cursos deverá ser de acordo com as descrições estabelece 30 dias**.**

5.3.5.1 – O prazo de entrega será imediato a partir da entrega da ordem de fornecimento.

5.3.6. Forma de pagamento: por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante;

5.3.7. Nos preços propostos já deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, impostos e quaisquer outros acréscimos;

5.3.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo serviço ser prestado à Prefeitura Contratante sem ônus adicionais;

5.5. Deverão obrigatoriamente ser cotados todos os itens integrantes do ITENS de interesse da licitante, sob pena de desclassificação;

5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.7. As Propostas que possuírem pequenas incorreções poderá ser retificada pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do Pregoeiro, a exemplo dos seguintes casos:

a) Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:

a1) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes – será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

a2) Erro na adição – será retificado conservando-se as parcelas correlatas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;

a3) Ocorrendo discordância entre o preço unitário e o total de cada item – prevalecerá o primeiro;

a4) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

a5) Ausência de valor total e/ou global – o valor será o resultado da soma dos valores unitários;

b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;

c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo, bem como RG e CNPF do representante legal da firma, também poderá, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados pelo representante legal presente à Sessão do Pregão.

5.8. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições de participações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. A sessão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinado*;*

6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 4º, Inciso VI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de

2002, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital;

6.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração **(Anexo III),** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme estabelecem o Inciso VII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte. **O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.**

6.3.1. O licitante deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE,** a Declaração do (**Anexo III**) na abertura da sessão de licitação e elaborada em papel timbrado do licitante, devidamente assinada, sendo apresentada **separadamente** da documentação de credenciamento e **fora dos envelopes** de Proposta e Habilitação;

6.3.2 – A não apresentação do documento de titularidade ou credenciamento e da declaração exigida no sub item 6.3.1, deste edital bem como a incorreção desses, impedirá a empresa de participar da licitação.

6.4. A não entrega da Certidão descrita no item 6.3 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n° 123/2006.

6.5. Após credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.6. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro, pelo critério de menor preço por ITENS.

7.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor (es) da(s) proposta(s) de menor preço por ITENS e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente

à de menor preço, oportunizando a renovação das propostas com o oferecimento de valores mais baixos aos dos propostos inicialmente.

7.3. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.4. Aos proponentes proclamados conforme subitens 7.1 ou 7.2 serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.5. Classificadas as propostas, serão iniciados os lances a partir da proposta de maior valor;

7.6. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

7.7. Os lances serão decrescentes ao valor da proposta da própria licitante ou daquela de menor preço, não se admitindo lances visando ao empate nem lances cuja diferença seja mínima;

7.8. A etapa competitiva encerrar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, nenhum dos licitantes apresentarem novo lance;

7.9. A não apresentação de lances pelo licitante implicará a sua exclusão desta etapa competitiva, fixando-se o seu último valor ofertado para ordenação final das propostas;

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 16.3 deste Edital.

7.11. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às Especificações do Produto e às exigências contidas neste edital, bem como

aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado;

7.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada no ITENS, quanto ao valor, utilizando exclusivamente o critério de menor preço, por ITENS, decidindo motivadamente a respeito;

7.13. Sendo aceitável a menor oferta de preço para o objeto licitado, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado;

7.14. . Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor definido no objeto deste edital e seus anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, **por ITENS**;

7.15. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

7.16. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n° 123/2006.

7.17. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.18. Para efeito do disposto no item 7.16, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos

após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação, **por ITENS**;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 7.17, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.20. O disposto no subitem 7.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.21. Caso não se realizem lances verbais, ou nas hipóteses previstas nos subitens 7.11 ou 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor preço;

7.22. A empresa licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, proposta de preços reformulada.

7.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes;

7.24. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

7.25. Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

8.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Cópia do RG e CPF do representante legal da Empresa.

8.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de capacidade técnica para o desempenho de atividade semelhante em características com o objeto da licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado.

8.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes;

8.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os relativos a Seguridade Social - INSS (PORTARIA PGFN/RFB N° 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014);

c.1) Em relação ao cumprimento do disposto no item "C", as empresas que apresentarem as certidões negativas de débitos quanto aos tributos federais e regularidade relativa à seguridade social (INSS) separadas, porém ambas válidas para data de abertura deste certame, serão aceitas pelo Pregoeiro.

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT);

8.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais

certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014.

8.4.3. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4.4. O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 com redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a Regularidade Fiscal, conforme previsto no art. 43, § 1º da LC nº 147/2014 e Art. 29, inciso I a IV da Lei 8.666/93. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Regularidade Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

8.5. OUTROS ELEMENTOS:

a) Declaração de que cumpre o disposto no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme modelo constante do **anexo IV** deste edital;

7.5.1. Os documentos acima poderão ser apresentados **em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro e sua equipe, neste último caso os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.**

7.5.2. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

7.5.3. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cujo pela sua própria natureza não contemplem o prazo de validade.

7.5.4. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações deste edital ou não provar sua regularidade serão inabilitados, salvo o disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 ou motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

10. DA IMPUGNAÇÃO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 24 horas, devendo ser protocolada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de MALHADA DOS BOIS situado na Rua C, 112 - Conjunto Maria Rosa Silva - MALHADA DOS BOIS/SE, telefone: (79) 3365-1150, de Segunda a Sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 horas;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.3. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;

11.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

11.5. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados obedecendo ao disposto no sub item 10.1.1;

11.6. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço: Rua C, 112 - Conjunto Maria Rosa Silva - MALHADA DOS BOIS /SE;

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será realizado de forma integral, após efetivação das obrigações contratuais, ou seja, após o efetivo fornecimento pela CONTRATADA.

12.2 - O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração.

12.3 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal.

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.5 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

> **a) A empresa deverá atualizar-se na emissão da NF – Nota Fiscal eletrônica, conforme estabeleci o DECRETO Nº 27.328 de 16 de agosto de 2010, em seu Art. 1º - §1º - B - A obrigatoriedade da emissão de NF- e, Modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, Modelo 1 ou 1-A...**

12.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.7. Não haverá reajuste de preços.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de l998.

13.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal.

14. DA RESCISÃO:

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2040 – AÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN ISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE- 339039AOUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- FONTE: 1211 – RECURSOS PRÓPRIOS.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado no fornecimento do produto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho;

16.1.1. a multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia

de atraso no item não atendido, ou atendido em desacordo com as especificações, a partir de 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de fornecimento do produto.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que será fixada pelo Ordenador de Despesas, a depender da falta cometida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

16.3. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 10 daPortaria Municipal de nº 47 de 14 de março de 2007, que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

17 - DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – Incumbe ao CONTRATANTE:

17.1.1 – Fiscalizar o fornecimento do Produto;

17.1.2 – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

17.1.3 – Sustar o fornecimento nos casos previstos em lei;

17.2 – Incumbe à CONTRATADA:

17.2.1 – Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, que deu origem ao presente contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

17.2.2 – Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE;

17.2.3 – Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhistas, devendo, quando solicitado, fornecer à **CONTRATANTE** comprovante de quitação com os órgãos competentes;

17.2.4 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato**;**

17.2.5 - Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante o fornecimento, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;

17.2.6 – Em caso de falta dos bens objeto deste contrato, responsabilizar-se-á na forma da Lei, pelo inadimplemento do Contrato, ficando todo o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade;

17.2.7 – A CONTRATADA não poderá transferir total ou parcialmente o Contrato, como também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

18. **DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

18.1 - Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 01 (UM) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

18.2 PROVISORIAMENTE, por funcionário responsável pelo recebimento dos materiais no Núcleo de Almoxarifado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais; e

18.3 DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

18.4 O objeto desta licitação deverá ser entregue, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua do Comércio, 171 - Centro, Malhada dos Bois/SE, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 08:00 às 12 horas.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

19.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de participações deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio lotados na CPL, situada na Rua C, 112 - Conjunto Maria Rosa Silva, pelo telefone (79) 3365-1150, ou pelo e-mail: licitacaoprefeituramalhada@gmail.com

19.4. Como meio de assegurar a celeridade pretendida pela legislação pertinente, solicitamos aos interessados que, tendo conhecimento dos termos deste edital nos locais acima indicados, informe os dados da empresa ao Município, diretamente na Comissão ou através do endereço eletrônico: www.prefeituramalhadadosbois.se.gov.br

19.5. A entrega ou envio de tais dados servirá para formalização de controle cronológico de empresas adquirentes do edital, além da entrega, por parte do Município, de um programa específico de preenchimento de propostas, o qual servirá para alimentar o sistema do respectivo pregão.

19.6. A tolerância para o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 15 (quinze) minutos da hora estabelecida neste edital. Após este prazo, não será permitida a participação no certame.

19.7. Todos os anexos deverão ser feitos em estrita observância aos modelos e especificações constantes neste Edital e em papel timbrado da empresa, como os seguintes dados: endereço completo, nº CNPJ, nº Insc. Estadual, tel/fax).

19.8. Não será concedido prazo ao licitante para apresentação de documentos exigidos neste Edital e não apresentados em momento oportuno;

19.9.Os interessados que desejarem cópias do presente Edital e/ou tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos seus termos serão atendidos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio no endereço citados no item 1.1 ou pelo e-mail: licitacaoprefeituramalhadadosbois@gmail.com

19.10.Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

19.11. O Município de Malhada dos Bois, reserva-se ao direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, conveniência ou oportunidade.

20 – DA FRAUDE À LICITAÇÃO

20.1 - A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

21 – DOS ANEXOS:

21.1 – Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

a) ANEXO I	**TERMO DE REFERÊNCIA**
b) ANEXO II	**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
c) ANEXO III	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

d) ANEXO IV	**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL**
e) ANEXO V	**MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO**
f) ANEXO VI	**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES**
g) ANEXO VII	**MINUTA DO CONTRATO**

Malhada dos Bois/SE, 16 de Julho de 2018.

VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA
Pregoeira/PMMB

ANEXOS

EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Prestação de Serviços para realização de Cursos de Extensão para profissionais e usuários prioritários da rede de Atenção Básica do Município de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe.

2. DO OBJETIVO:

Capacitar e atualizar através de curso de extensão os profissionais e usuários prioritários da rede de Atenção Básica, apresentando um conjunto de conceitos técnicos, práticas, ferramentas de trabalho, qualidade de vida, entre outras coisas, facilitando e aprimorando o saber do público envolvido.

3. DA INTRODUÇÃO:

A atenção básica ou atenção primária em saúde é conhecida como a "porta de entrada" dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial. Seu objetivo é orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade. A atenção básica funciona, portanto, como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

No Brasil, há diversos programas governamentais relacionados à atenção básica, sendo um deles a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas UBSs.

A atenção básica também envolve outras iniciativas, como: as Equipes de Consultórios de Rua, que atendem pessoas em situação de rua; o Programa Melhor em Casa, de atendimento domiciliar; o Programa Brasil Sorridente, de saúde bucal; o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), que busca alternativas para melhorar as condições de saúde de suas comunidades.

4. JUSTIFICATIVA:

De acordo com o Plano Municipal de Saúde 2018-2022, elucidado pelos profissionais e gestão da saúde de Malhada dos Bois, observa-se a importância e o

comprometimento da capacitação para a reciclagem e atualização dos mesmos, o que fortalece os vínculos funcionais e um melhor respaldo das políticas públicas voltadas para a nossa população. Respaldados nas Leis 8.080/90 da qual dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento, e a Lei 8.142/90 que trata sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), faz-se necessário o conhecimento também dessas políticas publicas de saúde para a população entender a sua participação enquanto usuário que utiliza o SUS, facilitando assim o processo de conhecimento e tomada de decisão diante das políticas implantadas no município. A portaria de consolidação nº 1 de 28 de Setembro de 2017, retrata a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, estes por sua vez obedecerão ao disposto nesta Portaria e nas resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), na forma do disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

5. FUNÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA NAS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE:

I - Ser base: ser a modalidade de atenção e de serviço de saúde com o mais elevado grau de descentralização e capilaridade, cuja participação no cuidado se faz sempre necessária;

II - Ser resolutiva: identificar riscos, necessidades e demandas de saúde, utilizando e articulando diferentes tecnologias de cuidado individual e coletivo, por meio de uma clínica ampliada capaz de construir vínculos positivos e intervenções clínica e sanitariamente efetivas, na perspectiva de ampliação dos graus de autonomia dos indivíduos e grupos sociais;

III - Coordenar o cuidado: elaborar, acompanhar e gerir projetos terapêuticos singulares, bem como acompanhar e organizar o fluxo dos usuários entre os pontos de atenção das RAS. Atuando como o centro de comunicação entre os diversos pontos de atenção responsabilizando-se pelo cuidado dos usuários em qualquer destes pontos através de uma relação horizontal, contínua e integrada com o objetivo de produzir a gestão compartilhada da atenção integral. Articulando também as outras estruturas das redes de saúde e Inter setoriais, públicas, comunitárias e sociais. Para isso, é necessário incorporar ferramentas e dispositivos de gestão do cuidado, tais como: gestão das listas de espera (encaminhamentos para consultas especializadas, procedimentos e exames), prontuário eletrônico em rede, protocolos de atenção organizados sob a lógica de linhas de cuidado, discussão e análise de casos traçadores, eventos-sentinela e incidentes críticos, dentre outros. As práticas de regulação realizadas na atenção básica devem ser articuladas com os processos regulatórios realizados em outros espaços da rede, de modo a permitir, ao mesmo tempo, a qualidade da micro-regulação realizada pelos profissionais da atenção básica e o acesso a outros pontos de atenção nas condições e no tempo adequado, com equidade; e,

IV - Ordenar as redes: reconhecer as necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade, organizando as necessidades desta população em relação aos outros pontos de atenção à saúde, contribuindo para que a programação dos serviços de saúde parta das necessidades de saúde dos usuários.

A Atenção Básica à Saúde é desenvolvida pelas equipes de Atenção Básica (equipes de saúde da família e SF- e outras modalidades de equipes de atenção básica), pelos Núcleos de Apoio as equipes de Saúde da Família (NASF) e pelas equipes dos Consultórios na Rua. Todas realizam a atenção de uma população específica que está em um território definido. Assumem, portanto, a responsabilidade sanitária e o cuidado destas pessoas, e trabalham considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações.

As equipes utilizam tecnologias de cuidado complexas e de baixa densidade (ou seja, mais conhecimento e pouco equipamento), que devem auxiliar no manejo das demandas e necessidades de saúde de maior frequência e relevância em seu território. Observam critérios de risco, vulnerabilidades, resiliência e o imperativo ético de que se deve acolher toda e qualquer demanda, necessidade de saúde ou sofrimento.

A Atenção Básica deve ser o contato preferencial dos usuários com o Sistema Único de Saúde, uma vez que é a principal porta de entrada das redes de atenção à saúde. Orienta-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DOS CURSOS:

As etapas do processo para a realização do objeto deste deverão acontecer de acordo com a tabela abaixo:

TEMÁTICA	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	PROFISSIONAL EXECUTANTE	PERÍODO PREVISTO	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES
Curso de Atualização em Feridas e Curativos	Técnicos e auxiliares de enfermagem	32hs	Enfermeiro (a) com especialidade em Tratamento de Feridas	JULHO à OUTUBRO DE 2018	20
Acolhimento na atenção básica e qualificação do processo de trabalho	Profissionais da recepção, auxiliares de enfermagem, Enfermeiros, médicos, Odontólogos e profissionais do NASF	24 hs	Profissional de nível superior com Especialização em Gestão da Saúde Pública e Saúde da Família	JULHO à OUTUBRO DE 2018	20

Curso de Noções Básicas em Controle de Endemias	Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, ACS, ACE	16hs	Profissional de nível superior com Especialização em Gestão da Vigilância em Saúde	JULHO à OUTUBRO DE 2018	20
Curso de Educação Continuada em Saúde para Agentes Comunitários de Saúde	ACS	104hs	Profissional de nível superior com Especialização em Gestão da Saúde Pública e Saúde da Família	JULHO à OUTUBRO DE 2018	20
Curso Básico de Gestão em Saúde	Diretores de Unidade, Coordenadores de Atenção Básica, NASF, Saúde Bucal, Endemias	24 hs	Profissional de nível superior com Especialização em Gestão da Saúde Pública e Saúde da Família	JULHO à OUTUBRO DE 2018	20
Curso de Primeiros Socorros	Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, profissionais do NASF e Academia da Saúde, ACS, ACE	32hs	Médico e/ou Enfermeiro (a) com especialidade em urgência e emergência	JULHO à OUTUBRO DE 2018	30
Curso de Abordagem Familiar na Atenção Domiciliar	Enfermeiros, Auxiliares e técnicos de enfermagem e ACS	24 hs	Enfermeiro e/ ou Profissional de nível superior com Especialização em Gestão da Saúde Pública e Saúde da Família	JULHO à OUTUBRO DE 2018	20

Curso de Auriculoterapia	Enfermeiros, médicos, Profissionais do NASF, gestores da atenção básica (gerentes de UBS, coordenadores de atenção básica, apoiadores institucionais); profissionais de outros serviços que provêm apoio matricial na atenção básica; e profissionais das equipes de referência (equipes de atenção básica/saúde da família).	24 hs	Profissional de nível técnico com formação em Auriculoterapia	JULHO à OUTUBRO DE 2018	20
Curso de Shiatsu	Profissionais do NASF gestores da atenção básica (gerentes de UBS, coordenadores de atenção básica, apoiadores institucionais); profissionais de outros serviços que provêm apoio matricial na atenção básica; e profissionais das equipes de referência (equipes de atenção básica/saúde da família).	72hs	Profissional de nível técnico com formação em Massoterapia	JULHOA à OUTUBRO DE 2018	20
Curso de Fitoterapia	Enfermeiros, médicos, Profissionais do NASF, gestores da atenção básica (gerentes de UBS, coordenadores de atenção básica, apoiadores institucionais); profissionais de outros serviços que provêm apoio matricial na atenção básica; e profissionais das equipes de referência (equipes de atenção básica/saúde da família).	32hs	Profissional de nível técnico com formação em Fitoterapia	JULHO à OUTUBRO DE 2018	20

Curso: Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família	Profissionais do NASF gestores da atenção básica (gerentes de UBS, coordenadores de atenção básica, apoiadores institucionais); profissionais de outros serviços que provêm apoio matricial na atenção básica; e profissionais das equipes de referência (equipes de atenção básica/saúde da família)	32hs	Profissional de nível superior (Fisioterapeuta) com Especialização em Gestão da Saúde Pública e Saúde da Família	JULHO à OUTUBRO DE 2018	15
Curso de Gestão da Clínica na Atenção Básica	Diretores de Unidade, Coordenadores de Atenção Básica, NASF, Saúde Bucal, Endemias	64hs	Profissional de nível superior com Especialização em Gestão da Saúde Pública e Saúde da Família	JULHO à OUTUBRO DE 2018	15
Oficina de Atenção à Pessoa com Síndrome de Down	Profissionais da Saúde e população em geral	24 hs	Assistente Social e/ou Psicólogo com Especialidade em Síndromes Neurológicas	JULHO à OUTUBRO DE 2018	20
Curso de Doenças Infectocontagiosas na Atenção Básica	Profissionais de Saúde da Estratégia Saúde da Família, NASF, Saúde Bucal, ACS.	24 hs	Profissional de nível superior com Especialização em Vigilância em Saúde	JULHO à OUTUBRO DE 2018	20
Curso de Eventos Agudos em Saúde Mental	Profissionais da saúde e técnicos, que estejam na Estratégia Saúde da Família e nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)	16 hs	Profissional Psicólogo com especialização em Saúde Mental	JULHO à OUTUBRO DE 2018	20
Formação sobre o Uso Racional de Medicação pelos Usuários	Colaboradores da Saúde e População em geral	16 hs	Profissional de nível superior em Farmácia	JULHO à OUTUBRO DE 2018	20

Curso de Atualização em Atenção ao Pré-Natal e Puerperal	Médicos, Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e ACS.	24 hs	Enfermeiro e/ ou Profissional de nível superior com Especialização em Gestão da Saúde Pública e Saúde da Família ou Saúde da Mulher	JULHO DE 2018 / MAIO DE 2019	20
Curso de Shantala	Gestantes, puerperás e mamães com filhos até 02 anos	24 hs	Profissional Fisioterapeuta com formação em terapias manuais	JULHO DE 2018 / MAIO DE 2019	20
Oficina de Atenção à Pessoa com Síndrome de Down	Profissionais da Saúde e população em geral	24 hs	Assistente Social e/ou Psicólogo com Especialidade em Síndromes Neurológicas	JULHO DE 2018 / MAIO DE 2019	20
Curso Básico de Capacitação para Profissionais e Cuidadores de Pessoas Portadoras do Transtorno do Espectro Autista	Psicólogos, Assistentes Sociais, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, profissionais de saúde, educação e demais interessados.	64 hs	Profissional de nível superior com Especialização em Síndromes Neurológicas	JULHO DE 2018 / MAIO DE 2019	20

7. EMENTA DOS CURSOS:

TEMÁTICA	EMENTA
Curso de Atualização em Feridas e Curativos	**SOBRE O CURSO** O curso proporcionará diversidade de tecnologias para coberturas e tratamentos das lesões, contudo, faz-se necessário ser responsável pela avaliação e indicação do tratamento mais adequado para cada tipo de lesão. O curso mostrará ao profissional como ter domínio nos conhecimentos de anatomia e fisiologia da pele, visão holística de fatores que interferem na cicatrização e nas medidas de prevenção das lesões cutâneas. O curso aborda as melhores práticas na avaliação de feridas, crônicas e/ou agudas e a realização de curativos com melhores coberturas para tratamento. **OBJETIVOS:** • Descrever as principais características e funções da pele e tecidos;

	• Descrever fatores que alteram a integralidade da pele; • Descrever fatores que interferem no envelhecimento e cuidado com a pele; • Definir ferida e compreender o processo de cicatrização e as fases da cicatrização; • Compreender a hemostasia, reparação e regeneração dos tecidos; • Reconhecer os tipos de cicatrização; • Reconhecer os fatores adversos à cicatrização e a hierarquia da regeneração; • Reconhecer os tipos de feridas: agudas e crônicas; • Compreender e aplicar as etapas para a avaliação das lesões. **CONTEÚDO:** **1 – PELE E FERIDAS: CONCEITOS INICIAIS** 1.1 Revisão de anatomia e fisiologia da pele. 1.2 Funções da pele. 1.3 Fatores que alteram a integridade da pele. 1.4 Envelhecimento da pele. 1.5 Feridas: etiologia e classificação. **2 – FERIDAS CUTÂNEAS: DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL** 2.1 Tipos de Feridas. 2.2 Feridas Agudas. 2.3 Feridas Crônicas. **3 – AVALIAÇÃO DA FERIDA** 3.1 Reparação e Regeneração. 3.2 Avaliação de Feridas. **4 – CUIDADOS COM FERIDAS** 4.1 Curativos e suas especificações. 4.2 Principais produtos para tratamento e cobertura de feridas.
Acolhimento na atenção básica e qualificação do processo de trabalho	**SOBRE O CURSO** O curso tem como público-alvo profissionais da APS de nível superior. Ao acolher o usuário, o profissional torna-se um facilitador de seu acesso aos serviços. A construção do acolhimento humanizado pressupõe parceria entre a equipe multiprofissional, a gestão, o usuário e a comunidade. No curso são abordados temas relevantes para o aumento da resolutividade da APS como a proposta do Acolhimento, o Acesso Avançado, o Modelo de Atenção às Condições Crônicas, as Ofertas/Atividades da Equipe e a Gestão da Atenção Básica/APS. **OBJETIVOS:** • Conhecer o modelo de atenção ampliada em saúde e sua relação com o acolhimento e a humanização; • Conhecer o Acolhimento como caminho para mudanças e para o acesso à saúde; • Conhecer diferentes formas de implementar o acolhimento no processo de trabalho.

	CONTEÚDO: 1 - Gestão compartilhada e co-gestão. 2 – O humanizasus na atenção básica. 3 - Clínica ampliada e compartilhada. 4 - Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência. 5 - Trabalho e redes de saúde. 6 - Redes de produção de saúde. 7 – Ambiência. 8 - Visita aberta e direito a acompanhante. 9 - Grupo de trabalho de humanização. 10 - Acolhimento nas práticas de produção de saúde.
Curso de Noções Básicas em Controle de Endemias	**SOBRE O CURSO** Este projeto surge a partir do reconhecimento da necessidade de formar indivíduos preocupados e preparados para combater as endemias. O curso será desenvolvido por um conjunto de procedimentos empregados para atingir os objetivos propostos, respeitando-se a autonomia na transposição didática dos conhecimentos selecionados nos componentes curriculares. **OBJETIVOS:** • Explicar os Conceitos de Endemia e diferenciá-la das Epidemias e Pandemias, como forma de evidenciar os melhores meios de combater cada uma delas. • Demonstrar como deve ser realizado o Controle de Endemias de Febre Amarela, Dengue, Doença de Chagas, Malária, Esquistossomose Mansônica, Febre Maculosa e Leishmaniosa, entre outras. • Apresentar meios para Reflexão e Educação em Saúde. **CONTEÚDO:** • Epidemia – Pandemia: conceitos e diferenças. • Principais endemias e epidemias no brasil. • O controle das endemias no brasil e a sua história. • Vigilância epidemiológica. • Principais tipos de epidemias. • Clima e endemias tropicais. • Manual para agentes comunitários de saúde e agentes de controle de endemias. • Controle de endemias: responsabilidades municipal e regional. • Controle da dengue. • Gripes e epidemias do século XXI.

	• Gripe aviária, gripe suína, tuberculose. • Vetores e doenças.
Curso de Educação Continuada em Saúde para Agentes Comunitários de Saúde	**SOBRE O CURSO** O Curso de educação continuada para ACS trata-se de um projeto de intervenção para capacitar tais profissionais de saúde a atuar como protagonistas na Estratégia de Saúde da Família. **OBJETIVOS:** Demonstrar como é o trabalho de um Agente Comunitário de Saúde e especificar suas relações como o Sistema Único de Saúde (SUS). Explicar quais são os princípios e diretrizes do SUS. Expor quais são as principais atividades do profissional, descrever seu perfil, suas atribuições e competências. Apresentar o funcionamento do programa de saúde familiar. Incorporar práticas de planejamento e educação em saúde da família na rotina da ESF. **CONTEÚDO:** • O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. • Atenção Primária em saúde. • O Agente Comunitário de Saúde e o SUS. • Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. • O Perfil, as Atribuições e as Competências. • Detalhamento das Ações do Agente Comunitário de Saúde. • Programa de Saúde Familiar. • Saúde da Criança e Adolescente. • Atenção à Pessoa com Deficiência. • Definição de demanda espontânea, programada e de acesso. • Orientações para Famílias com Pessoas Acamadas. • Instituição da sala de espera, visita domiciliar e cronograma semanal. • Fichas A, B, C e D. • Relatório de situação de saúde e acompanhamento (SSA2) e de Produção e marcadores para avaliação (PMA2). • Fichas E-SUS AB e uso do Tablet.
Curso Básico de Gestão em Saúde	**SOBRE O CURSO** O Curso Gestão em Saúde, abrange oito temas/unidades de aprendizagem que são

	disponibilizados para estudo por meio de material didático. Para o estudo desses temas, são utilizados recursos pedagógicos como a dinâmica de resolução de casos, a realização de atividades individuais e coletivas, e a participação dos alunos em práticas de vivência. **OBJETIVOS:** • Ensinar sobre a Saúde Pública no Brasil, suas atribuições, competências, gestão financeira, SUS, Lei Orgânica; • Habilitar, nas competências básicas para a gestão, profissionais que atuam ou queiram atuar em sistemas e serviços de saúde. **CONTEÚDO:** • Políticas de saúde no Brasil e a dinâmica do SUS; • Conceitos de saúde e doença e perfis epidemiológicos no Brasil; • Planejamento e organização da Atenção à Saúde; • Gerência de operações e recursos em saúde; • Gestão da qualidade em saúde; • Vigilâncias em saúde; • Desafios contemporâneos em gestão; • Metodologia de pesquisa aplicada à gestão em saúde.
Curso de Primeiros Socorros	**SOBRE O CURSO** Os acidentes e suas consequências (traumatismos, ferimentos, lesões) são a maior causa de morte, de incapacidade permanente, de internamentos e idas a urgências. O sofrimento que este problema causa nas vítimas e nas suas famílias e, portanto, em toda a sociedade, justifica que seja considerado como o maior problema de saúde pública e um dos maiores problemas nacionais. As emergências surgem quando menos se espera, por isso, é essencial saber exatamente o que se deve fazer nestas ocasiões. **OBJETIVOS:** • Levar ao aluno noções básicas de primeiros socorros; • Capacitá-los a realizar procedimentos básicos do primeiro atendimento; • Informar sobre as medidas a serem tomadas, bem como o que não deve ser realizado, evitando-se assim o agravo da vítima; • Atuar com eficiência nas situações de urgência/emergência definidas no conteúdo programático; • Formar agentes multiplicadores. **CONTEÚDO:**

	• Primeiros Socorros: Caracterização, funções, aspectos fundamentais; • Acidentes: Características e tipologia; • Emergências: Gravidade da lesão e condição da vítima; • Cuidados gerais preliminares; • Parada Respiratória. Método de respiração; • Massagem Cardíaca; • Ferimentos: Superficiais e profundos; na cabeça; • Fraturas e Luxações, Lesões na coluna vertebral; • Transportes de acidentados; • Queimaduras, Hemorragias, Estado de choque, Envenenamentos; • Corpos estranhos; • Picadas de insetos e cobras.
Curso de Abordagem Familiar na Atenção Domiciliar	**SOBRE O CURSO** O curso de Abordagem Familiar na Assistência Domiciliar destina-se a instrumentalizar os profissionais que atuam no Sistema de Saúde para desenvolver intervenções na Assistência Domiciliar entendendo a importância da família como fator. **OBJETIVOS:** • Capacitar e conhecer como organizar e manter contato com a família; • Coordenar a gestão da doença em colaboração com a pessoa assistida e a família; • Identificar o impacto da doença na família e as necessidades da pessoa e da família; • Reconhecer situações disfuncionais ou de risco na família em função da doença e manejar a disfunção familiar que interfira na prestação da assistência domiciliar. **CONTEÚDO:** • Conceitos de cuidado e autonomia; • O Programa de Cuidado Domiciliar; • A Visita Domiciliar; • A assistência no domicílio; • A abordagem integral; • A entrevista de família no cuidado familiar; • As ferramentas de abordagem familiar e risco familiar.
Curso de Auriculoterapia	**SOBRE O CURSO** A Auriculoterapia ou Terapia Auricular consiste na Introdução de micro agulhas/esferas/sementes em pontos específicos na orelha, tratando de diversos

	desequilíbrios orgânicos, evitando e combatendo a falta e excesso de energia no organismo, promovendo bem-estar e saúde. **OBJETIVOS:** Dar condições para que o aluno possa, através do mapa auricular, utilizando as diversas formas de aplicação da terapia auricular, tratar, fortalecer e equilibrar a energia do corpo restabelecendo os circuitos energéticos em disfunção. Conhecer as principais áreas onde ficam os membros, os órgãos e os principais tipos de aplicação. Conhecer os principais pontos, suas funções, e qual a melhor forma de localizá-los. Aprender a fazer a regulagem geral do corpo através da auriculoterapia. **CONTEÚDO:** • História da Auriculoterapia; • Material para um bom tratamento auricular; • Detecção dos sinais na orelha e Reações Cinestésicas na Orelha e no Corpo; • Aspectos Neurológicos da Orelha – Técnicas de Tratamento; • Localização dos pontos e Aplicação de agulhas; • Programas para tratamentos de Obesidade, alcoolismo e Tabagismo; • Alinhamento Energético através da orelha; • Prática.
Curso de Shiatsu	**SOBRE O CURSO** O **Shiatsu** é uma massagem tradicional japonesa, que usa a pressão com os polegares, palma das mãos, punhos e cotovelos sobre a pele para seus tratamentos. Atuando com grande eficiência no alívio das dores musculares, promovido como consequência de seu excelente relaxamento nesses tecidos, o shiatsu não é utilizado apenas como uma sessão de massagem, mas também em tratamentos de lesões ortopédicas, esportivas, e no auxilio de correções posturais. **OBJETIVOS:** Ensinar o aluno prevenir e tratar desequilíbrios do corpo humano, buscando harmonia e bem-estar. Como a massagem é estruturada nos princípios da **Medicina Tradicional Chinesa (MTC)**, também será estudado conceitos de **Yin e Yang** e **Meridianos de Energia**. Assim, no decorrer das aulas, o aluno aprenderá com aplicação toques específicos sobre os diversos meridianos energéticos, com objetivo de promover e manter a saúde.

	CONTEÚDO: • Definição; • 1.1 – A história do shiatsu; • 1.2 – Técnicas básicas do shiatsu; • 1.3 – Fisiologia da massoterapia; • 1.4 – Os efeitos da massagem na dor; • 1.5 – Efeitos da massagem na circulação sanguínea; • 1.6 – Os efeitos da massagem sobre a circulação linfática; • 1.7 – Os efeitos da massagem no sistema nervoso; • 1.8 – Efeitos da massagem no tecido muscular; • 1.9 – Efeitos da massagem em músculos lesionados; • 1.10 – Efeitos da massagem na pele; • 1.11 – Efeitos da massagem no metabolismo; • 1.12 – Indicações; • 1.13 – Contra indicações; • 1.14 – Sobre a terapia; • 1.15 – Prática Clínica.
Curso de Fitoterapia	**SOBRE O CURSO** O curso irá destacar a importância atual da fitoterapia, suas principais características técnicas (química, farmacológica, legal, etc) e indicar os principais produtos e espécies vegetais mais bem fundamentados aos principais sistemas. **OBJETIVOS:** O curso irá destacar a importância atual da fitoterapia, suas principais características técnicas (química, farmacológica, legal, etc) e indicar os principais produtos e espécies vegetais mais bem fundamentados aos principais sistemas. **CONTEÚDO:** • Introdução a Fitoterapia; • Características técnicas da Fitoterapia; • Prescrição e dosagens; • Principais espécies e fitoterápicos para os diversos sistemas(gastrointestinal, nervoso central, músculo esquelético e geniturinário).

Curso: ApoioMatricial na Atenção Básica com ênfase nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família	**SOBRE O CURSO** O Curso Apoio Matricial na Atenção Básica, com Ênfase nos Núcleos de Atenção à Saúde da Família (Nasf), fundamenta-se nesta pluralidade de olhares, saberes e experiências, e pauta-se em um contexto de diversidades regionais que caracterizam e desafiam os profissionais da atenção básica, gerando múltiplas conformações e ações por parte destes profissionais, nos distintos estados do Brasil, em diálogo com as diretrizes nacionais. Em sua conformação técnicopolítica e metodológica (na perspectiva de curso-movimento), pretende contribuir para fortalecer e enriquecer o trabalho desenvolvido na atenção básica em saúde. **OBJETIVOS:** • Mobilizar atores para o processo de reflexão, problematização e qualificação da atenção básica, considerando o processo formativo e de mobilização, na perspectiva de um "curso-movimento"; • Formar "educandos-multiplicadores" para a realização do trabalho nos Nasf, incorporando e ampliando o apoio matricial na atenção básica; • Apoiar e ofertar ferramentas para a implantação e implementação dos Nasf em consonância com as estratégias e diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica; • Avançar na concretização das práticas de apoio matricial na atenção básica; • Fomentar intervenções pactuadas e contextualizadas nos territórios das equipes apoiadas pelos Nasf. **CONTEÚDO:** • Implantação do Nasf: do planejamento à organização e pactuação inicial do trabalho do Nasf com as equipes de referência e gestão local; • Ferramentas, práticas e intervenções compartilhadas: consulta compartilhada, projeto terapêutico singular, trabalho com grupos; • Gestão do cuidado em redes de atenção à saúde; • Monitoramento e avaliação do processo de trabalho.
Curso de Gestão da Clínica na Atenção Básica	**SOBRE O CURSO** A proposta desse curso é proporcionar a você a compreensão dos desdobramentos e as implicações da Gestão da Clínica em suas diferentes abordagens: individual e familiar. A oferta é voltada preferencialmente a profissionais de saúde atuantes da Atenção Básica, mas também é aberta aos demais interessados no tema.

	OBJETIVOS: • Compreender o conceito de Gestão da Clínica; • Utilizar as principais tecnologias de Gestão da Clínica aplicáveis na AB; • Conhecer a rede de Assistencia à Saúde; • Conhecer os sistemas de informação vigentes na saúde; • Conhecer os fatores que dificultam ou ampliam o acesso; • Diferenciar demanda expontanea de demanda programada; • Entender o conceito de Projeto Terapêutico Singular; • Entender as abordagens de comunicação na prática clínica; e • Conhecer os conceitos de abordagem sistêmica, familiar e o processo saúde doença. **CONTEÚDO:** • Gestão da Clínica, Gestão do acesso na Atenção Básica; • Gestão do Cuidado - Abordagem Individual; • Gestão do Cuidado - Abordagem Familiar; • O cuidado do usuário e família; • Centrar o cuidado no usuário; • Organização e ampliação do acesso à Atenção Básica; • Percepção da Atenção Básica como coordenadora do Cuidado; • O trabalho em equipe multiprofissional e • Abordagem às pessoas com múltiplos problemas.
Oficina de Atenção à Pessoa com Síndrome de Down	**SOBRE O CURSO** A Síndrome de Down é um transtorno genético que ocorre quando uma divisão celular irregular resulta em material genético extra no cromossomo 21. **OBJETIVOS:** Os participantes aprenderão os conceitos e rotinas básicas do curso de Diretrizes de Atenção à Pessoa com Sídrome de Down. **CONTEÚDO:** • Introdução; • Classificação para Síndrome de Down; • Diagnóstico; • Momento da notícia;

	• Aconselhamento genético; • Atenção à saúde da pessoa com Síndrome de Down; • Benefícios esperados.
Curso de Doenças Infectocontagiosas na Atenção Básica	**SOBRE O CURSO** A Atenção Básica à Saúde (ABS), pela sua capilaridade, atuação multiprofissional e realização de ações de prevenção, promoção e assistência à saúde da população de um território definido, constitui-se no elemento primário e coordenador da Rede de Atenção à Saúde. É, por isso, o princípio fundamental da vigilância e a primeira etapa - às vezes única e resolutiva - da abordagem clínica de diversos agravos infectocontagiosos. **OBJETIVOS:** • **Apresentar** o papel da Atenção Básica nas ações de vigilância das doenças infectocontagiosas; • Descrever a abordagem clínica inicial de doenças infectocontagiosas relevantes para a Atenção Básica. **CONTEÚDO:** • Atenção Básica e o SINAN; • Funções da Vigilância; • SINAN e outros sistemas de informação; • Notificação compulsória de Agravos; • Tuberculose, Dengue, Malária, AIDS, Influenza; • Síndrome Gripal: suspeita e manejo clínico, aspectos gerais da vigilância, vacinação, quimioprofilaxia. • Febre, Tosse e emagrecimento; • Hepatite viral aguda; • Doença febril hemorrágica.
Curso de Eventos Agudos em Saúde Mental	**SOBRE O CURSO** O curso Eventos Agudos em Saúde Mental está dirigido aos profissionais da saúde de nível superior e técnicos, que estejam inseridos nas Equipes de Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família e nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), abordando três temas relevantes para a prática na Atenção Básica: Agressão e autoagressão, Alterações de comportamento e Problemas relacionados ao uso de substâncias psicoativas.

	OBJETIVOS: • Atualizar os conhecimentos acerca de situações agudas em saúde mental relevantes para a prática profissional na atenção básica. **CONTEÚDO:** • Agressão e auto agressão; • Alterações de Comportamento; • Problemas realcionados ao uso de substancias psicoativas.
Formação sobre o Uso Racional de Medicação pelos Usuários	**SOBRE O CURSO** O uso racional de medicamentos é uma preocupação contínua da classe farmacêutica, que através de ação como essa, ressalta a necessidade do uso consciente do medicamento que deve ser realizada quando há a necessidade e com segurança, buscando obter os benefícios e minimizar os riscos relacionados ao uso inadequado. **OBJETIVOS:** • Ressaltar o papel do uso indiscriminado de medicamentos e a automedicação como principais responsáveis pelos altos índices de intoxicação por remédios. **CONTEÚDO:** • Uso racional de medicamentos; • Dispensação de medicamentos; • Análise da Prescrição de Medicamentos; • Atenção Farmaceutica; • Automedicação; • Abordagem sobre o uso racional de medicamentos.
Curso de Atualização em Atenção ao Pré-Natal e Puerperal	**SOBRE O CURSO** Uma atenção pré natal e puerperal de qualidade e humanizada é fundamental para a saúde materna e neonatal. A atenção a mulher na gravidez e no pós-parto deve incluir ações de prevenção e promoção da saúde, além de diagnóstico e tratamento adequado dos problemas que ocorrem neste período.

	OBJETIVOS: O curso oferece uma qualificação profissional, no qual aprenderá os conceitos e rotinas básicas para a qualificação do processo de trabalho. **CONTEÚDO:** • Princípios gerais e diretrizes para a atenção Obstétrica e neonatal • Avaliação Pré-Concepcional • Diagnóstico da Gravidez • Fatores de risco reprodutivo • Atenção Pré-Natal • Aspectos emocionais da gravidez • Procedimentos técnicos • Interpretação dos exames • Prevenção do tétano • Condutas nas queixas mais frequentes • Atenção no Puerpério • Organização da atenção Pré-Natal e Puerperal
Curso de Shantala	**SOBRE O CURSO** Técnica indiana tradicional, a Shantala é uma massagem especial para bebês com vários benefícios para a criança. A Shantala relaxa, alivia cólicas, garante um sono tranquilo, ajuda na respiração e na consciência corporal do bebê. Além disso, ela pode ser ainda mais especial para crianças nascidas por cesárea, que não passaram pela massagem natural que é o ato do parto. **OBJETIVOS:** Promover uma melhor comunicação e interação entre mãe e filho, fortalecendo o vínculo afetivo que já existe entre eles. Mas a técnica também traz inúmeros benefícios para a saúde do bebê. **CONTEÚDO:** • História da Shantala • Histórico da massagem Shantala • Noções técnicas dos efeitos da massagem Shantala • Prática da massagem Shantala – Harmonização Energética, Terapêutica e Curativa • Vivência do toque: “Dharmassagem - tocando com o coração”

	• Massagem Toque de Borboleta • Shantágua (Shantala na água) • Efeitos fisiológicos do toque; • Extero-gestação; • Método mãe- canguru; • Toque de borboleta • Indicações e contra-indicações para massagem • Fazendo a massagem: Preparando o ambiente; Preparando o terapeuta; Preparando o bebê; Sequência da massagem; Alongamentos; • Tratando distúrbios comuns na primeira infância com a massagem: Cólica; Choro persistente; Dentição; Dor de ouvido; Problemas respiratórios; Reflexologia podal para bebês.
Oficina de Atenção à Pessoa com Síndrome de Down	**SOBRE O CURSO** A Síndrome de Down é um transtorno genético que ocorre quando uma divisão celular irregular resulta em material genético extra no cromossomo 21. **OBJETIVOS:** Os participantes aprenderão os conceitos e rotinas básicas do curso de Diretrizes de Atenção à Pessoa com Sídrome de Down. **CONTEÚDO:** • Introdução; • Classificação para Síndrome de Down; • Diagnóstico; • Momento da notícia; • Aconselhamento genético; • Atenção à saúde da pessoa com Síndrome de Down; • Benefícios esperados.
Curso Básico de Capacitação para	**SOBRE O CURSO** O Autismo, também conhecido como Transtornos do Espectro Autista (TEA), são transtornos que causam problemas no desenvolvimento da linguagem, nos processos de comunicação, na interação e comportamento social da criança. Atualmente, estima-se que 70 milhões de pessoas no mundo todo possuem algum tipo de autismo, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS). Com relação ao Brasil, esse número passa para 2 milhões. Uma pesquisa atual realizada neste ano do Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) diz que o autismo atinge ambos os sexos e todas as etnias, porém o número de ocorrências é maior entre o sexo masculino (cerca de 4,5 vezes).

Profissionais e Cuidadores de Pessoas Portadoras do Transtorno do Espectro Autista	**OBJETIVOS:** • Possibilitar ao profissional e cuidador que irá acompanhar o portador do transtorno do espectro autista bem como ao familiar que tem em sua família pessoa portadora do espectro autista, uma visão global e integrada dos vários aspectos relacionados a doença e às pessoas portadoras da mesma. • Favorecer aos profissionais, reflexão sobre práticas humanizadas contribuindo assim para um acompanhamento integral e abrangente de sua prática. • Capacitar ao profissional discriminar e construir práticas pedagógicas que possibilitam o desenvolvimento humano e sua possibilidade de independência tendo em vista as potencialidades da pessoa além de seus condicionamentos e circunstâncias, visando projeto educativo personalizado e coerente ao contexto onde estará inserido. **CONTEÚDO:** • O diagnóstico de TEA: A importância do diagnóstico precoce, aspectos metabólicos e físico; • Exames laboratoriais, comorbidades e o diagnostico diferencial; • Vivência: A importância do auto-conhecimento I; • Aspectos ontológicos: A tridimensionalidade do ser humano; • O Ser pessoa na visão de Viktor Frankl; • Vivência: A importância do auto conhecimento II; • O diagnóstico Fonoaudiológico: Os sentidos: o olhar, a fala, a comunicação, a linguagem; • Vivência: Descobrindo as potencialidades; • O diagnóstico Terapêutico Ocupacional: As capacidades nas atividades de vida diária: a promoção da independência; • Vivência: O brincar e a descoberta de si. Enfrentando as fragilidades; • Aspectos comportamentais: a agressividade, hiperatividade e a sexualidade; • Aspectos Pedagógicos: cognição, leitura/escrita, inclusão e aprendizado; • Vivência: A postura do profissional II; • Aspectos neurológicos: o sono, a atenção, a concentração, a memória e a inteligência; • O cérebro da pessoa portadora do TEA; • Elaboração de projeto personalizado: aspectos práticos e interativos; • Apresentação dos projetos. • A necessidade de reunião pedagógica e acompanhamento do profissional; • Vivência de encerramento do curso.

8. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADOS DOS PROFISSIONAIS, MATERIAIS E ESPAÇO QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE TODO O SERVIÇO, OS QUAIS SERÃO EXIGIDOS, FISCALIZADOS E ACOMPANHADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID/QUANT	V. UNIT	TOTAL
1	Camisa de Manga Curta, com gola redonda e punho, em tecido PV e sublimação total. Obs: Serão entregue 02 (duas) camisas para cada participantes do Evento no credenciamento.	400 x 2 = 800 Und	R$ 20,67	R$ 16.533,33
2	Banner 0,90 X 1,20	36 Und	R$ 76,67	R$ 2.760,00
3	Faixa em Impressão Digital, 3,00X0,70	18 Und	R$ 150,00	R$ 2.700,00
4	Folders, 105 X 148 mm (A6), Couched Fosco 90 gr	5.000 Und	R$ 2,00	R$ 10.000,00
5	Cartazes 297 X 420 mm (A3), Papel 300 gr	30Und	R$ 8,00	R$ 240,00
6	Kits para distribuir no Evento Bolsa de Lona personalizada, com fechamento em zíper, sendo 37 cm de altura e 48cm de largura, contendo: - 01 Blocos de Anotação; -01 Cartilha; - 01 Caneta; - 01 Lápis; - 01 Borracha branca; e, - 01 Crachá;	400 Kits	R$ 50,00	R$ 20.000,00
7	Confecção de Certificados	400 Und	R$ 3,67	R$ 1.466,67
8	Aluguel de Jogo de mesas com cadeiras.	40 jogos	R$ 25,00	R$ 1.000,00

9	Decoração do Salão com Manutenção Diária: Decorador com Material de Decoração (malhas, grampeador, pregos, flores e tudo que for necessário) para decorar o espaço do evento.	20 Decorações	R$ 300,00	R$ 6.000,00
10	Som/Data Show/PC/Multimídia	80 Diárias	R$ 250,00	R$ 20.000,00
12	Coofee – Break (2 X por dia de evento) serão servidos bolos (sabor chocolate, e cenoura), salgados variados, doces variados, biscoitos salgado e doce, refrigerantes, sucos de frutas, água de coco, água mineral e café), sendo servido 02 (duas) vezes em cada dia do Evento "manha e tarde". Obs: Disponibilizará copos e pratos descartáveis e guardanapos.	02X/Dia X 1600=3200	R$ 12,33	R$ 39.466,67
13	Almoço (por dia de evento) Contendo 500gr (sendo servido com três tipos de carnes), refrigerante em lata e sobremesa. Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: guardanapos, copos, pratos e talheres descartáveis, e no mínimo 02 (dois) garçons especializados para servir. Condições de entrega: Os alimentos deverão ser transportados em acondicionamento térmico que garanta a temperatura e a qualidade da alimentação fornecida.	01X/Dia X 1600= 1.600	R$ 29,33	R$ 46.933,33
14	Profissional palestrante nível superior (por hora trabalhada)	592 hs	R$ 266,67	R$ 157.866,67
15	Profissional palestrante nível técnico (por hora trabalhada)	128hs	R$ 166,67	R$ 21.333,33
16	Recepcionista	80 Diárias	R$ 106,67	R$ 8.533,33
	VALOR TOTAL ESTIMADO			**R$ 354.833,34**

OBS: NOS PREÇOS ESTIMADOS ACIMA ESTÃO PREVISTAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E INCLUSIVE LUCROS.

Diante do exposto aprovo e estou de total acordo com a discriminação desse objeto.

Malhada dos Bois/SE, 16 de Julho de 2018.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITENS___

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA REF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL DO ITENS						

Prazo de validade da proposta não inferior a **30 (TRINTA) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de 3**0 (TRINTA) dias corridos.**

b) Garantia mínima 30 DIAS.

O prazo de entrega, será IMEDIATA, a partir da entrega da ordem de fornecimento.

Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

O valor total estipulado com a aquisição dos produtos, relacionado no Termo de Referência - Anexo I, é da ordem de R$ 00.000,00(XXXXXXXXXXXXX Reais).

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax:
E-mail:
Banco: Agência: Conta Corrente Nº:
Local/Data:
Nome do Representante Legal: _____ CPF: _____ Assinatura

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA DOS BOIS

Ref.: PREGÃO Nº 02/2018.

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)
Endereço:
CEP:

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

Ref.: Pregão nº 02/2018

DECLARAÇÃO

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos que:

a) inexiste qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.

b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre *bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ( ).

b) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento á Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

(Cidade) / (UF), XXXXXXX de 2018

Assinatura do representante legal da licitante

Cargo ou Função

ANEXO V
MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

_____(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal)_____, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador _____(NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF)_____, com amplos poderes para representar _____(NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ)_____, junto ao Município de **MALHADA DOS BOIS**, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão n° XX/2018.

(local e data)

_____
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, estabelecida _____, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666093)

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais direitos.

_____
Local e Data

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, A EMPRESA _____ DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018*.*

A SECRETÁRIA MUNCIPAL DE SAÚDE, localizada à Rua XXXXXXXXXXXXXX – Centro – Malhada dos Bois/SE, CEP. 49.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representadapela senhora XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, SECRETÁRIA MUNCIPAL DE SAÚDE, brasileira, casada com CPF Nº. XXXXXXXXX, RG Nº. XXXXXXXXX SSP/SE, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXe Município, e a Empresa _____, localizada à _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu _____, o Sr. _____, CPF nº. _____, têm justo e acordado entre si o presente a *Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, do Município de Malhada dos Bois*, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 10.520/2002 e Portaria n° 47 de 14 de março de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, do Município de Malhada dos Bois**, de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n° 02/2018 e seus anexos, e proposta da Contratada, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecimento será efetivadono local e nas condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os cursos deverão ser executados pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total de R$ _____ (_____).

§1° - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2° - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS - CRF.

§3° - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4° - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º -Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão inclusas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até **60 dias.**

CLÁUSULA QUINTA –DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, do Município de Malhada dos Bois, objeto deste Contrato, serão entregues em local designado pela Secretaria responsável de forma imediata, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma.

Parágrafo Único - O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento de 2018, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.

- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será

esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2ºdo art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS

O presente Contrato fundamenta-se:
I - nos termos do Pregão Presencial nº. 02/2018 que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93 e 10.520/2002;
III - nos preceitos do Direito Público;
IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servidor _____ - CPF nº. _____, lotado na _____ deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Malhada dos Bois/SE ____ de ____ de 2018.

CONTRATANTECONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - _____ CNPF nº _____

II - _____ CNPF nº _____